



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em sessão hoje realizada, apreciando o Processo TRT.Nº MA-738/91, por unanimidade de votos, resolveu: **DELEGAR** competência ao Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Egrégia Corte para examinar e decidir sobre a presente matéria.

Sala de sessões, 17 de março de 1992.

SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno